TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

Curitiba, 23 de Maio de 2017.

À

COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO

Solicito adequar a parte de fiscais e gestores, nominando as figuras respectivas (chefe de cartório - fiscal; um servidor da SESEG como gestor e um como subst).

Ainda, na mesma questão, é necessário adequar as atribuições do fiscal informando no projeto básico que o recebimento provisório será realizado mensalmente pelo fiscal a partir da verificação das listas constantes no ANS - Acordo de Nível de Serviço, mantendo-se o formulário de recebimento provisório relativo à instalação e recebimento do sistema.

O Anexo IV - termo de recebimento padrão do TRE - deve ser conferido se se trata da última versão, posto que deve constar, também, o nome do fiscal. Além disso, especificar que o gestor formalizará/fará o recebimento definitivo por meio desse atestado, adequando-o/constando o que foi verificado pelo fiscal/lista de verificação.

SILMARA APARECIDA LASKOSKI

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVICOS